**Notas Taquigráficas da sessão do Plenário do Senado Federal de 3 de setembro de 2019**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, eu formulo a presente questão de ordem com fundamento nos arts. 211, inciso III, e 325, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

Este Plenário aprovou, por acordo, o Requerimento nº 709, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que pleiteava que se tomassem como não escritas as alterações feitas "nos arts. 67 e parágrafo único; 68 e parágrafo único; e 70, todos da CLT, com redação dada pelo art. 15 do PLV nº 21, de 2019, por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória nº 881, de 2019", a chamada Medida Provisória da Liberdade da Economia. Era a que falava do trabalho aos domingos, e, por acordo aqui entre Governo e oposição, se chegou a esse denominador comum.

Acontece que, como decorrência lógica do acolhimento desse requerimento, também deveriam ter sido considerados como não escritos os incisos VI, caput e suas alíneas, e VII, caput e suas alíneas, do art. 19 do mesmo PLV, dispositivos esses que revogavam os art. 6º, 6º-A e 6º-B da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e os arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

A correção desse erro material é imperiosa.

À vista disso, tem a presente questão de ordem o objetivo de solicitar a V. Exa. que encaminhe à Casa Civil novos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2019, em substituição ao que foi encaminhado anteriormente, com a seguinte correção de erro material, qual seja, a supressão das alíneas "p" e "q" do inciso V e dos incisos VI, VII e IX, todos do art. 19 do PLV.

Sr. Presidente, eu conversei há pouco com o Líder do Governo, conversei com V. Exa. e com a Consultoria da Casa. Eu entendo que esta Casa vive de acordo e acho que foi um equívoco. Por isso, formulo essa questão de ordem, porque nós retiramos o domingo. No entanto, mantivemos a revogação de leis que regulamentavam essa matéria. Então, vai ficar uma lacuna jurídica, e, evidentemente, eu não quero transgredir. Se V. Exa., como estou fazendo a questão de ordem agora, entender por bem, a Consultoria da Casa pode ser consultada, e pode ser confirmado que o que peço é que se mantenha o acordo feito.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, antes de V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, eu já tenho uma resposta da Consultoria, mas eu vou ouvi-lo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Antes de V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... não para contraditar...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... mas para esclarecer a questão de ordem formulada pelo Senador Jaques Wagner.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, nesses últimos 20, 30 minutos, estivemos dialogando com o Senador Jaques Wagner e também com as equipes de consultores do gabinete do Senador Jaques Wagner e também dos representantes do Ministério da Economia, sobretudo da Secretaria de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, para que pudéssemos chegar a um entendimento comum. Não foi possível pelas divergências apontadas na primeira avaliação.

O que eu disse ao Senador Jaques Wagner é que, se houver o entendimento após a análise de uma nota técnica que eu gostaria de encaminhar à apreciação de V. Exa., se, de fato, o acordo político que foi estabelecido para a votação daquela matéria

20:20

se de fato o acordo político que foi estabelecido para a votação daquela matéria incluir também esta correção, que ainda não é o entendimento por parte da equipe econômica, eu me rendo e o acordo tem que ser cumprido. Agora, se houver uma interpretação de que o que se pretende extrapola aquilo que foi acordado na sessão eu pediria a compreensão de V. Exa. para que essa matéria fosse decidida oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero informar o plenário, aproveitando esta oportunidade levantada pelo Senador Jaques Wagner em uma questão de ordem formulada à Mesa, que nós já havíamos detectado esse, digamos assim, equívoco no apontamento feito nos autógrafos encaminhados em relação a essa matéria.

Eu quero aproveitar e informar ao Plenário que três líderes partidários, e dar ciência à Casa, o líder do MDB, o líder do Democratas e o líder do Progressistas na Câmara dos Deputados, entraram com uma ação judicial contra esta Presidência e o Senado Federal em relação à decisão de nós expurgarmos do texto na votação da Medida Provisória da Liberdade Econômica a questão que tratava dos domingos.

A Presidência do Senado foi notificada ontem, temos um prazo para a nossa manifestação, a Advocacia-Geral do Senado já está fazendo a manifestação, nós temos a convicção de que a nossa manifestação será acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, porque não foi uma decisão única do Presidente em retirar matéria estranha daquela medida provisória, ao contrário, eu submeti ao Plenário do Senado Federal, portanto foi uma deliberação do colegiado, do Senado da República, mas três parlamentares, três líderes, se acharam no direito de questionar a nossa decisão da retirada daquela medida estranha, daquela redação estranha que tratava da CLT, e a Câmara dos Deputados, só para informe, das 304 emendas apresentadas, o próprio Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia retirou, de maneira monocrática, como manda o Supremo Tribunal Federal em outra ação que disse que matéria estranha poderia o Presidente, de forma monocrática, retirar do texto, e eu poderia ter retirado do texto... Não, eu preferi submeter ao plenário para a gente ter uma decisão do colegiado. Nós já fizemos a nossa manifestação e temos convicção de que vamos ter um parecer favorável do Supremo, porque assim é a independência e a harmonia entre os poderes.

O Senado da República, o plenário tomou uma decisão, retirou os domingos daquela medida provisória e agora, logicamente, teremos aí dez, quinze dias para a manifestação do Supremo.

Em relação à questão de ordem formulada pelo Senador Jaques Wagner, feitas essas observações que por ocasião da apreciação da Medida Provisória nº 881 foram entendidos como matéria estranha ao texto do projeto e considerados como não escritos determinados artigos que faziam alterações na CLT, mas faltou excluir alguns dispositivos da cláusula revogatória totalmente conexos. Assiste razão ao Senador Jaques Wagner quando levanta a questão de ordem e, em respeito à decisão do plenário do Senado Federal defiro a questão de ordem de V. Exa. e determino o envio de novos autógrafos para a Casa Civil, para o Palácio do Planalto, para o Governo Federal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Acatamos a vossa decisão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado Senador Fernando.